

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 560, de 09 de fevereiro de 2026

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**FÁBIO DE AGUIAR LOPES**

Superintendente do HU-FURG

**TOMÁS DALCIN**

Gerente Administrativo do HU-FURG

**KAMYLLA SCHMALFUSS SCHAIDHAUER**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

**MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

**EXPEDIENTE**

**SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA**

Produção, Publicação e Envio

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
ALTERAÇÃO.....	4
Portaria - SEI nº 85, de 05 de fevereiro de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 90, de 09 de fevereiro de 2026.....	5
SUBSTITUIÇÃO.....	6
Portaria - SEI nº 83, de 05 de fevereiro de 2026.....	6
Portaria - SEI nº 88, de 09 de fevereiro de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 89, de 09 de fevereiro de 2026.....	7
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	8
CONSTITUIÇÃO.....	8
Portaria - SEI nº 84, de 05 de fevereiro de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 87, de 06 de fevereiro de 2026.....	9
PRORROGAÇÃO.....	11
Portaria - SEI nº 86, de 05 de fevereiro de 2026.....	11

## SUPERINTENDÊNCIA

### ALTERAÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 85, de 05 de fevereiro de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 10, de 09 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 07, de 12 de janeiro de 2026 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Eventos do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Designar o seguinte membro:

- Taynara Ribeiro Domingues Bom, SIAPE: 344\*\*\*\*.

Art. 3º - Manter os seguintes membros:

- Andréia Pires, SIAPE:234\*\*\*\*;

- Alan da Silva Bastos, SIAPE: 303\*\*\*\* (Presidente);

- Alexandra Rocha Rodrigues, SIAPE: 109\*\*\*\*;

- Aline Goulart Ferraz, SIAPE: 164\*\*\*\*;

- Beatriz Pereira Feijó, SIAPE: 301\*\*\*\*;

- Bruna Martins Pereira, SIAPE:199\*\*\*\*;

- Carmen Nobre Parada Balansin, SIAPE:325\*\*\*\*;

- Carolina de Souza Carvalho Serpa Santos, SIAPE:131\*\*\*\*;

- Gicelda Maria Pardo Vieira, SIAPE: 204\*\*\*\*;

- Graziana Oliveira Nunes, SIAPE:312\*\*\*\*;

- Magda Fernandes Protas, SIAPE:101\*\*\*\*;

- Matheus Souza Silva, SIPAE:301\*\*\*\*;

- Paulo André de Jesus Oliveira, SIAPE: 169\*\*\*\*;

- Rossana Patrícia Basso, SIAPE:155\*\*\*\*;

- Zulema Helena Ribeiro Ernandes, SIAPE: 175\*\*\*\*.

Art. 4º- Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

FABIO DE AGUIAR LOPES  
Superintendente

**Portaria - SEI nº 90, de 09 de fevereiro de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 10, de 09 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 07, de 12 de janeiro de 2026 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Pele e Feridas do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Dispensar o seguinte membro:

- Larissa Lucena de Araújo - SIAPE 122\*\*\*\*.

Art. 3º - Manter os seguintes membros:

- Ana Caroline Escorcio de Lima - SIAPE 122\*\*\*\*;
- Carlos Alberto Tomatis Loth - SIAPE 110\*\*\*\*;
- Caroline Bender de Quadros - SIAPE 330\*\*\*\*;
- Carolina Maria Soares de Alencar - SIAPE 344\*\*\*\*;
- Douglas Eli Cruz Costa(secretário) - SIAPE344\*\*\*\*;
- Edaiane Joana Lima Barros (presidente) - SIAPE 166\*\*\*\*;
- Edineia Mayer Schmidt - SIAPE 992\*\*\*\*;
- Elenita Rosa Nunes - SIAPE 241\*\*\*\*;
- Elisa Gouvea Portela - SIAPE 301\*\*\*\*;
- Emmer Araujo de Alencar - SIAPE 118\*\*\*\*;
- Evaine Zayra Bispo Vidal SIAPE 325\*\*\*\*;
- Felipe Ferreira da Silva - SIAPE 110\*\*\*\*;
- Francélia Alves Cavalcante - SIAPE 102\*\*\*\*;
- Gabriela de Oliveira Benites - SIAPE 134\*\*\*\*;
- Gabriela Lima Germano - SIAPE 120\*\*\*\*;
- Gislayne Vieira Almeida - SIAPE 330\*\*\*\*;
- Gleyson de Souza Costa - SIAPE 327\*\*\*\*;
- Isadora Duarte Pinheiro barros - SIAPE 122\*\*\*\*;
- Jonas Borges dos Santos(vice-presidente) - SIAPE 133\*\*\*\*;
- Jonas Alves Cardoso - SIAPE 330\*\*\*\*;
- Karen Kersting de Oliveira - SIAPE 331\*\*\*\*;
- Karla Tatiane Viana SIAPE 133\*\*\*\*;

- katuscia Duarte Barros - SIAPE 313\*\*\*\*;
- Leonardo Borges Moraes - SIAPE 313\*\*\*\*;
- Liliane Bittencourt Farias Cardoso - SIAPE 303\*\*\*\*;
- Lusiana Moreira de Oliveira - SIAPE 323\*\*\*\*;
- Lucas Andrade Torres - SIAPE 328\*\*\*\*;
- Lucas Souza Ventura - SIAPE 102\*\*\*\*;
- Mayrla Karen Rodrigues Mesquita - SIAPE331\*\*\*\*;
- Miriam Pereira Soares Algacaburo - SIAPE 280\*\*\*\*;
- Nirian Solano Araujo, SIAPE 304\*\*\*\*;
- Patricia Porto de Mello – SIAPE 234\*\*\*\*;
- Tatiana Martins da Silveira Aragão – SIAPE 142\*\*\*\*.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES  
Superintendente

### SUBSTITUIÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 83, de 05 de fevereiro de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 10 - SEI, de 09 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 7, de 12 de janeiro de 2026 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar CYNTHIA HERNANDES COSTA, matrícula Siape nº 198\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art.2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art.3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES  
Superintendente

**Portaria - SEI nº 88, de 09 de fevereiro de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 10 - SEI, de 09 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 7, de 12 de janeiro de 2026 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar ELIANE MIERES, matrícula Siape nº 151\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 19/02/2026 a 20/02/2026 e de 02/03/2026 a 06/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES  
Superintendente

**Portaria - SEI nº 89, de 09 de fevereiro de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 10 - SEI, de 09 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 7, de 12 de janeiro de 2026 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA ROSELI SOARES, matrícula Siape nº 303\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 09/02/2026 a 13/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES  
Superintendente

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### CONSTITUIÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 84, de 05 de fevereiro de 2026**

O Gerente Administrativo (em exercício) do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e, considerando o disposto no art. 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, aprovado pela Resolução n.º 297, de 17 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para **Aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos e módulos nutricionais**, a fim de atender às necessidades da Ebserh/HU-Furg.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I. Carolina Bento de Oliveira, SIAPE 336\*\*\*\* - Coordenadora - Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar;

II. Luna Strieder Vieira, SIAPE 349\*\*\*\* - Membro - Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar;

III. Leisimar Cardozo Echeverria, SIAPE 304\*\*\*\* - Membro - Representante da Unidade Multiprofissional;

IV. Aécio Venício da Silva Miranda, SIAPE 349\*\*\*\* - Membro - Representante da Unidade de Compras e Licitações.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Na fase de planejamento da contratação, instruir processo administrativo que contenha a documentação capaz de materializar as seguintes etapas:

- a) Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- b) Pesquisa de Preços e Levantamento de Mercado;
- c) Termo de Referência;

d) Gerenciamento de Riscos.

II. Na fase de seleção do fornecedor:

a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

b) Analisar a conformidade das propostas apresentadas;

c) Realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

d) Prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para decisões sobre esclarecimentos, impugnações e recursos;

e) Solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital Universitário;

f) Analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

§1º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário, a necessidade de prorrogar o prazo inicialmente estabelecido, apresentando cronograma para conclusão das etapas restantes.

§2º Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da equipe de planejamento da contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

§3º O coordenador da equipe de planejamento da contratação poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de 60 (sessenta) dias corridos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

### **Portaria - SEI nº 87, de 06 de fevereiro de 2026**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e, considerando o disposto no art.

22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, aprovado pela Resolução n.º 297, de 17 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de 03 (três) grupos geradores de energia elétrica a diesel com disponibilização de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia/7(sete) dias por semana, incluindo fornecimento de materiais, peças de reposição e abastecimento de diesel S500, a fim de atender às necessidades da Ebserh/HU-Furg.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I. Vitor Wawrick, SIAPE 303\*\*\*\* - Coordenador - Representante do Setor de Infraestrutura Física;

II. Elielton Chaves Frazão, SIAPE 113\*\*\*\* - Membro - Representante do Setor de Infraestrutura Física;

III. Marcel Dias da Silva, SIAPE 101\*\*\*\* - Membro - Representante do Setor de Infraestrutura Física;

IV. Michel Anderson Valadão Troca, SIAPE 149\*\*\*\* - Membro - Representante da Unidade de Compras e Licitações.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Na fase de planejamento da contratação, instruir processo administrativo que contenha a documentação capaz de materializar as seguintes etapas:

- a) Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- b) Pesquisa de Preços e Levantamento de Mercado;
- c) Termo de Referência;
- d) Gerenciamento de Riscos.

II. Na fase de seleção do fornecedor:

- a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) Analisar a conformidade das propostas apresentadas;
- c) Realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

- d) Prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para decisões sobre esclarecimentos, impugnações e recursos;
- e) Solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital Universitário;
- f) Analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

§1º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário, a necessidade de prorrogar o prazo inicialmente estabelecido, apresentando cronograma para conclusão das etapas restantes.

§2º Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da equipe de planejamento da contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

§3º O coordenador da equipe de planejamento da contratação poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de 60 (sessenta) dias corridos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

### **PRORROGAÇÃO**

#### **Portaria - SEI nº 86, de 05 de fevereiro de 2026**

O Gerente Administrativo (em exercício) do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e, considerando o disposto no art. 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, aprovado pela Resolução n.º 297, de 17 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão da etapa de planejamento da contratação para **Serviço de Controle Integrado de Pragas e Vetores Urbanos** - conforme portaria inicial, pela EPC designada na Portaria nº 586, de 10 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 535, de 15 de setembro de 2025.

§1º O novo prazo para a conclusão do planejamento será até o dia 13 de fevereiro de 2026.

§2º Convalidar os atos praticados pela EPC no período de 11 de novembro de 2025 até a presente data.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo